

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****RESOLUÇÃO Nº 6, DE 01 DE JULHO DE 2020**

Aprova o acúmulo dos papéis de integrantes requisitante e técnico e o acúmulo dos papéis de fiscal requisitante e técnico para aquisições cujo requisitante seja a própria Diretoria de Tecnologia da Informação.

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, na condição de Presidente do Comitê de Governança Interna - CGI, nos termos do que dispõe a Portaria CGU nº 665, de 7 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o acúmulo dos papéis de integrantes requisitante e técnico para as aquisições cujo requisitante seja a própria Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, conforme deliberação constante da ata da 7ª reunião do CGI, realizada em 2 de junho de 2020.

Art. 2º Autorizar, em casos excepcionais e mediante justificativa fundamentada nos autos, o acúmulo dos papéis de fiscal requisitante e técnico para as aquisições cujo requisitante seja a própria DTI.

Parágrafo único. As autorizações para o acúmulo a que se refere o **caput** terão a sua ratificação deliberada pelo CGI na reunião seguinte à data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 03/07/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1544900 e o código CRC EC56E67A